

n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 122014820000533-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte.

Razão Social: F. N. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Nome Fantasia: LOJAS A CREDINORTE MÓVEIS

Inscrição Estadual: 15.259.688-7

C.N.P.J: 08.734.710/0001-57

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 289

Bairro: IGREJINHA

Cidade : CAPANEMA

Auditor Fiscal solicitante: VENINO CORREA DA SILVA

Documentos solicitados:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS

• **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO**

• **LEITURA DA MEMÓRIA FISCAL**

• **LIVRO CAIXA**

• **LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS**

• **LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS**

• **LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO**

• **LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS**

• **LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS**

• **MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA)**

• **NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS**

• **RESUMO FISCAIS DE MOVIMENTO DIÁRIO**

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias

Período de Ação Fiscal: de 01/2012 até 12/2015

Local p/ entrega da documentação: Rua João Pessoa, 109 – Centro - Capanema – PA, fone: (91)3323-4478.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

ANTONIO JOSÉ BARROS LOBO FILHO

Coordenador Fazendário – CERAT- Capanema

Protocolo: 214791

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-- CERAT CAPANEMA

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos Titulares, Sócios ou Representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 122014820000532-4, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte.

Razão Social: F. N. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Inscrição Estadual: 15.267.033-5

C.N.P.J: 08.734.710/0006-61

Endereço: NAZEAZENO FERREIRA Nº 519

Bairro: CENTRO

Cidade : BRAGANÇA

Auditor Fiscal solicitante: VENINO CORREA DA SILVA

Documentos solicitados:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS

• **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO**

• **LEITURA DA MEMÓRIA FISCAL**

• **LIVRO CAIXA**

• **LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS**

• **LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS**

• **LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO**

• **LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS**

• **LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS**

• **MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA)**

• **NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS**

• **RESUMO FISCAIS DE MOVIMENTO DIÁRIO**

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias

Período de Ação Fiscal: de 01/2012 até 12/2015

Local p/ entrega da documentação: Rua João Pessoa, 109 – Centro - Capanema – PA, fone: (91)3323-4478.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

ANTONIO JOSÉ BARROS LOBO FILHO

Coordenador Fazendário – CERAT- Capanema

Protocolo: 214785

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte KAIAPÓS FABRIL E EXPORTADORA LTDA, que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
092016510001762-5	15.194.192-0
092016510001765-0	15.194.192-0
092016510001763-3	15.194.192-0

Belém (PA), 10 de agosto de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte M L MELUL; I.E: 15.266.096-8 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092009510000211-9 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 10 de agosto de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte MULTIPLA – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; I.E: 15.432.208-3 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 392014510000092-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 10 de agosto de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte HIPER ATACADO PONTO CERTO LTDA; I.E: 15.215.972-0 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012011510000951-1 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 10 de agosto de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte PEDRO AUGUSTO BISI DOS SANTOS FILHO. CPF nº: 680.415.512-20 que houve REVISÃO DE OFÍCIO do crédito tributário no Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012015510000837-9, com fundamento no artigo 28, § 3º da Lei Estadual nº 6.182/98, para declará-lo IMPROCEDENTE, deixando de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, nos termos do artigo 30, I, do mesmo diploma legal e com fundamento nos artigos 13, 24 e 27.

Belém (PA), 10 de agosto de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

Protocolo: 214587

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º201701000865 de 10/08/2017 - Proc n.º 002017730015594/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Moises Freitas de Souza – CPF: 313.524.482-20

Marca: CHEV/PRISMA 1.4AT LT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201701000867 de 10/08/2017 - Proc n.º 002017730015893/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Pinheiro Figueira – CPF: 058.768.342-20

Marca: VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º201704005362, de 10/08/2017 - Proc n.º 42017730006622/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Anselmo Oliveira de Souza – CPF: 962.690.062-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ/Pas/

Automovel/9BGKT48V0HG120317

Portaria n.º201704005364, de 10/08/2017 - Proc n.º 62017730001640/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Raimundo Dias Pinheiro – CPF: 081.039.682-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX/Pas/Automovel/9BD119409F1121590

Portaria n.º201704005366, de 10/08/2017 - Proc n.º 2017730016044/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Pessoa da Silva – CPF: 224.110.462-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/

Automovel/9BD17350M94252767

Portaria n.º201704005368, de 10/08/2017 - Proc n.º 122017730001624/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Gonçalves Sobrinho – CPF: 016.024.892-20

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/

Automovel/9BGJC6930GB178240

Portaria n.º201704005370, de 10/08/2017 - Proc n.º 2017730016515/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Rodrigues Guimaraes – CPF: 056.051.992-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/

Automovel/9BGJC6930FB223791

Portaria n.º201704005372, de 10/08/2017 - Proc n.º 132017730002059/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joaquim Vieira dos Santos – CPF: 093.218.292-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIOWKATTRAC1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5039973

Portaria n.º201704005374, de 10/08/2017 - Proc n.º 2017730016336/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jean Carlos Moraes dos Santos – CPF: 696.299.782-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/

Automovel/9BD19713HJ3341992